

Superior Tribunal de Justiça

POSSE DOS SENHORES GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES, LUIZ FELIPE SALOMÃO E MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES, NO CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2008.

Às dezessete horas e vinte minutos do dia dezessete de junho do ano de dois mil e oito, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se, em Sessão Solene, os Ministros HUMBERTO GOMES DE BARROS, Presidente, NILSON NAVES, CESAR ASFOR ROCHA, ARI PARGENDLER, FERNANDO GONÇALVES, FELIX FISCHER, ALDIR PASSARINHO JUNIOR, GILSON DIPP, HAMILTON CARVALHIDO, ELIANA CALMON, PAULO GALLOTTI, FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, LAURITA VAZ, LUIZ FUX, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, TEORI ALBINO ZAVASCKI, CASTRO MEIRA, DENISE ARRUDA, ARNALDO ESTEVES LIMA, MASSAMI UYEDA, HUMBERTO MARTINS, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, HERMAN BENJAMIN, NAPOLJEÃO MAIA FILHO, SIDNEI BENETI e JORGE MUSSL. Afastado do exercício de suas funções o Ministro PAULO MEDINA.

MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS (Presidente): Senhoras e senhores, declaro aberta esta Sessão Solene do Superior Tribunal de Justiça destinada a empossar no cargo de Ministro os Exmos. Srs. Desembargadores Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes e Luis Felipe Salomão e o Exmo. Sr. Procurador-Geral Mauro Luiz Campbell, nomeados no dia 5 de junho de 2008, por decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2008.

Convido os presentes a se erguerem para ouvir o Hino Nacional brasileiro, executado pela Banda de Fanfarras dos Dragões do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda do Exército, sob a regência do Maestro Subtenente Valdécio.

Designo os eminentes Ministros Nilson Naves e Jorge Mussi para acompanharem o Desembargador Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes até este Plenário.

Convido o Desembargador Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes a prestar o compromisso regimental.”

DESEMBARGADOR GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES: “Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil.”

DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA: Termo de investidura no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Excelentíssimo Senhor Doutor Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, em vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Raphael de Barros Monteiro Filho.

“Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezessete horas, na Capital da República Federativa do Brasil, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Corte, em sessão solene, sob a presidência do Ministro Humberto Gomes de Barros, para investir no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça o Doutor Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, brasileiro, casado, natural do Estado de Pernambuco, nomeado por Decreto do Presidente da República de cinco de junho de dois mil e oito, publicado no Diário Oficial da União do dia seis subsequente.

Sua Excelência apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do País.

O presente termo vai assinado pelo Ministro Presidente, pelo empossado e por mim, Shyrlei Maria de Lima, Secretária da Sessão.”

Superior Tribunal de Justiça

MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS (Presidente): Declaro investido no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça o Doutor Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes.

Solicito aos eminentes Ministros Nilson Naves e Jorge Mussi a gentileza de conduzirem o Ministro Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes ao assento que lhe está destinado à esquerda da Presidência.

Designo os eminentes Ministros Cesar Asfor Rocha e Sidnei Agostinho Beneti para acompanharem o Desembargador Luis Felipe Salomão até este Plenário.

Convido o Desembargador Luis Felipe Salomão a prestar o compromisso regimental.

DESEMBARGADOR LUIS FELIPE SALOMÃO: "Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil."

DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA: Termo de investidura no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Excelentíssimo Senhor Doutor Luis Felipe Salomão, em vaga decorrente do falecimento do Ministro Hélio Quaglia Barbosa.

"Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezessete horas e quinze minutos, na Capital da República Federativa do Brasil, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Corte, em sessão solene, sob a presidência do Ministro Humberto Gomes de Barros, para investir no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça o Doutor Luis Felipe Salomão, brasileiro, casado, natural do Estado de Bahia, nomeado por Decreto do Presidente da República de cinco de junho de dois mil e oito, publicado no Diário Oficial da União do dia seis subsequente.

Sua Excelência apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do País.

O presente termo vai assinado pelo Ministro Presidente, pelo empossado e por mim, Shyrlei Maria de Lima, Secretária da sessão."

MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS (Presidente): Declaro investido no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça o Doutor Luis Felipe Salomão.

Solicito aos eminentes Ministros Cesar Asfor Rocha e Sidnei Agostinho Beneti a gentileza de conduzirem o Ministro Luis Felipe Salomão ao assento que lhe está destinado à direita da Presidência.

Designo os eminentes Ministros Ari Pargendler e Napoleão Nunes Maia Filho para acompanharem o Sr. Procurador-Geral Mauro Luiz Campbell Marques até este Plenário.

Convido o Procurador-Geral Mauro Luiz Campbell Marques a prestar o compromisso regimental.

PROCURADOR-GERAL MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES: "Prometo bem desempenhar os deveres do cargo e bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis da República Federativa do Brasil."

DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA: Termo de investidura no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça do Excelentíssimo Senhor Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, em vaga decorrente da aposentadoria do Sr. Ministro Francisco Peçanha Martins.

"Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às dezessete horas e trinta minutos, na Capital da República Federativa do Brasil, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, reuniram-se os membros da Corte, em sessão solene, sob a presidência do Ministro Humberto Gomes de Barros, para investir no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça o Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, brasileiro, casado, natural do Estado do Amazonas, nomeado por Decreto do Presidente da República de cinco de

Superior Tribunal de Justiça

junho de dois mil e oito, publicado no Diário Oficial da União do dia seis subsequente.

Sua Excelência apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de bem desempenhar os deveres do cargo e de bem cumprir e fazer cumprir a Constituição e as leis do País.

O presente termo vai assinado pelo Ministro Presidente, pelo empossado e por mim, Shyrlei Maria de Lima, Secretária da sessão.

MINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS (Presidente): Declaro investido no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça o Doutor Mauro Luiz Campbell Marques.

Solicito aos eminentes Ministros Ari Pargendler e Napoleão Nunes Maia Filho a gentileza de conduzirem o Ministro Mauro Luiz Campbell Marques ao assento que lhe está destinado à esquerda da Presidência.

“Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, esta solenidade prescinde de pronunciamentos, mas exige de seu Presidente, em nome do Superior Tribunal de Justiça, uma manifestação de boas-vindas aos novos colegas.

São três os novos integrantes da Corte.

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Ministro Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes percorreu antes um caminho marcado pela diversificação: foi repórter, assessor jurídico, professor universitário, advogado criminal e, por último, juiz de direito, que culminou na investidura como desembargador. Destaca-se, igualmente, sua participação em comissões voltadas para o aprimoramento da Justiça. Em 27 anos de judicatura, construiu a imagem de juiz proficiente e devotado à missão de julgar. Hoje, aos 56 anos, passa a integrar o Superior Tribunal de Justiça.

O baiano de nascimento, carioca por opção, Luis Felipe Salomão, que está com 45 anos, radicou-se no Rio de Janeiro, onde iniciou a vida pública no cargo de promotor de justiça. Também magistrado de carreira, serviu em comarcas do interior e da capital. Depois, integrou-se ao Tribunal de Justiça local. Durante sua trajetória, tem conseguido temperar a atividade judicante com outras, não menos dignas, tais como: magistério superior, vasta produção de literatura jurídica, participação efetiva na nobre tarefa de preparar magistrados, como diretor exemplar da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto ao Ministro Mauro Luiz Campbell Marques, é o primeiro amazonense a integrar os quadros do Superior Tribunal de Justiça. É também, a partir deste momento, o nosso mais jovem colega, o nosso Benjamin, com apenas 44 anos. Oriundo do Ministério Público do Amazonas, chegou ao topo da carreira e ocupou o mais elevado cargo da instituição, o de Procurador-Geral da Justiça.

Enfim, os três são jovens, intelectuais, brilhantes e trabalhadores. Trazem culturas distintas e revelam só hombridade, maturidade e profundos conhecimentos jurídicos, além de comprometimento com os maiores anseios da sociedade.

Muito contribuirão para minimizar o estigma da morosidade processual e levar aos brasileiros uma prestação jurisdicional mais rápida e eficaz.

Caros Ministros, é de braços abertos que os recebemos. Eminentemente colegas recém-chegados, Vossas Excelências chegam a este Tribunal em momento especialíssimo.

Com efeito, a Lei 1.672/2008 abriu para o Superior Tribunal de Justiça a oportunidade de resgatar sua vocação de Corte Superior, intérprete máxima e definitiva do direito federal. Graças a esse novo diploma, nosso Tribunal poderá barrar a torrente de questões repetitivas que o sufocaram e o conduziram à inviabilidade.

Livre da anomalia, o Superior Tribunal de Justiça pode retomar o rumo que lhe foi

Superior Tribunal de Justiça

traçado pela Constituição Federal; sobra-lhe-á tempo para aprofundar-se no exame das causas que lhe são submetidas, superando com presteza as dúvidas relativas ao correto entendimento das leis.

Quando isso acontecer, o Tribunal voltará a funcionar como farol da cidadania, a indicar o caminho do bom direito e da segurança jurídica.

Para que isso ocorra, é necessário que não percamos de vista a circunstância de que todo farol é, por definição, uma estrutura fixa, apta a servir de referência ao correto exercício da navegação.

A bem da segurança jurídica não pode a jurisprudência funcionar como lábil bóia flutuante. Uma vez fixada a jurisprudência, impõe-se ao Tribunal mantê-la. Mais vale uma jurisprudência firme, apesar de equivocada, à inconstância de juízes perplexos e indecisos.

A construção de uma linha jurisprudencial firme e imutável requisita de nós, magistrados, o perpétuo exercício da humildade. Devemo-nos livrar da arrogância que nos transforma em donos da verdade e nos conduz à tentação de rever, sempre e sempre, a interpretação das leis.

Se não exercitarmos a humildade, homenageando a jurisprudência cristalizada, a Lei 11.672/2008 será reduzida à inutilidade e transformada em mais uma das "leis que não pegaram". Caso isso venha a acontecer, o Superior Tribunal de Justiça transformar-se-á, inexoravelmente, em mero tribunal de terceira instância, teles instrumento de alongamento dos processos em favor da insegurança jurídica e do enriquecimento ilícito.

Esta solenidade marca dois extremos da vida forense: três jovens ministros vestem pela primeira vez a roga solene; em contrapartida, eu envergo pela última vez minhas velhas vestes talares.

Por isso, a tarefa de salvar o Superior Tribunal de Justiça é mais dos colegas que ora chegam. Sejam, pois, bem-vindos e tenham boa sorte, eminentes colegas.

O Superior Tribunal de Justiça agradece a presença extremamente honrosa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva; do Excelentíssimo Senhor Senador Garibaldi Alves Filho, Presidente do Senado Federal; do Excelentíssimo Senhor Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, neste ato representando o Presidente do Supremo Tribunal Federal, na pessoa de quem cumprimento os demais Ministros da Suprema Corte e a quem faço uma declaração de imensa saudade, porquanto era um vizinho de bancada antes de sua ida para o Supremo Tribunal Federal; do Exmo. Sr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza, Procurador-Geral da República, em nome de quem cumprimento os membros do Ministério Público Federal e Estadual; de meus colegas do Superior Tribunal de Justiça; do Exmo. Sr. Tarso Genro, Ministro de Estado da Justiça, na pessoa de quem cumprimento os demais Ministros de Estado presentes; do Exmo. Sr. Tenente-Brigadeiro-do-Ar Flávio de Oliveira Lencastre, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar; do Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; dos Excelentíssimos Senhores Ministros dos Tribunais Superiores; do Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco; do Exmo. Sr. Luiz Fernando Pezão, Governador em Exercício do Estado do Rio de Janeiro; do Exmo. Sr. Carlos Eduardo de Souza Braga, Governador do Estado do Amazonas; do Exmo. Sr. Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado do Tocantins; dos Excelentíssimos Senhores Senadores da República; do Exmo. Sr. Deputado Bruno Araújo, aqui representando o Presidente da Câmara dos Deputados, em nome de quem aproveito para cumprimentar todos os deputados presentes; do Exmo. Sr. Walton Alencar Rodrigues, Presidente do Tribunal de Contas da União, na pessoa de quem saúdo os ministros daquele Tribunal; do Exmo. Sr. Desembargador Federal Jirair Aram McGuerian, Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em nome de quem saúdo os demais presidentes e integrantes dos Tribunais Regionais Federais; do Exmo.

Superior Tribunal de Justiça

Sr. Desembargador José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na pessoa de quem cumprimento os demais presidentes e integrantes dos Tribunais de Justiça Estaduais; do Exmo. Sr. Túlio Arantes, Procurador-Geral do Distrito Federal, neste ato representando o Governador José Roberto Arruda; do Exmo. Sr. Juiz Airton Mozar Valadares Vieira Pires, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros; do Exmo. Sr. Juiz Fernando César Baptista de Mattos, Presidente da Associação de Juízes Federais; eminente advogado Sr. Dr. Nélio Machado, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; das autoridades civis e militares; da Sra. Roberta Fernandes, Sra. Cláudia Salomão e Sra. Lúcia Clara Campbell, esposas dos Ministros ora empossados; familiares e amigos dos Ministros Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, Luis Felipe Salomão e Mauro Luiz Campbell Marques; dos colegas servidoras e servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal e de todos que vieram abrilhantar esta cerimônia.

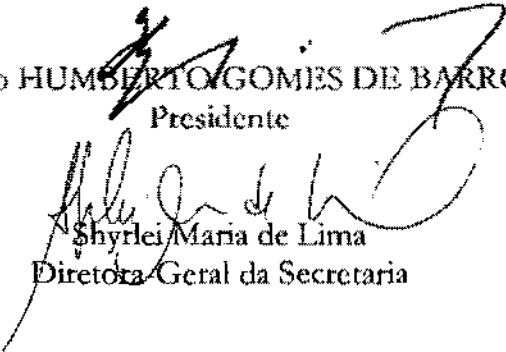
Declaro encerrada a sessão.”

Encerrou-se a solenidade às dezoito horas e dez minutos.

Brasília, 17 de junho de 2008.

Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS

Presidente


Shyrlei Maria de Lima
Diretora-Geral da Secretaria